



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 13

PROJETO DE LEI nº 13/2019

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que cria gratificação especial de final de semana e feriado, e dá outras providências.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente, a esta comissão para parecer.

II – PARECER:

Verifico que foi atendido o princípio da iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal e observado o veículo legislativo adequado para tratamento da matéria, não havendo vícios formais a macular a presente proposição.

No mérito, vislumbra-se a presente proposição vem reajustar o valor da gratificação, já criada desde o ao de 1.999.

III – CONCLUSÃO:

Assim sendo, esta comissão manifesta-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao crivo do Plenário desta Casa, após parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Comissão de Serviços Públicos Municipais.

Natércia, 02 de julho de 2019.


Vereador Silvano Reis do Vale
Relator


Vereador Antônio Carlos de Souza
Presidente


Vereadora Alessandra Caetano de Siqueira Carvalho
Secretária

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 14

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS PROJETO DE LEI nº 13/2.019

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que cria gratificação especial de final de semana e feriado, e dá outras providências.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao Plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

II – PARECER:

Analisado o projeto de lei, verifica-se que o mesmo visa reajustar o valor da gratificação aos servidores públicos municipais que trabalharem sábado, domingo e feriados, nas categorias relacionadas no parágrafo único, do artigo 1º, e em consequência revoga as Leis 727 de 06 de março de 1.999, nº 1.003 de 29 de março de 2.007 e nº 1.190 de 06 de março de 2.013.

De acordo com o artigo 2º da presente proposição, as despesas decorrentes com o presente projeto de lei correrão por conta do orçamento em vigência.

Submetido às Comissões Legislativas, não houve a apresentação de emendas.

III – CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, manifesta-se favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei em análise.

Sala das Sessões, 02 de julho de 2.019.


Vereadora Vera Lúcia Junho dos Reis
Relatora


Vereador Saulo Regis de Vilas Bôas
Presidente


Vereador Antônio Noel de Souza
Secretário

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
PROJETO DE LEI nº 13/2.019

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 15

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que cria gratificação especial de final de semana e feriado, e dá outras providências.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao Plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

II – PARECER:

Analisado o projeto de lei, verifica-se que o mesmo vem conceder gratificação especial aos servidores públicos municipais que trabalharem sábado, domingo e feriados, nas categorias apresentadas no parágrafo único do artigo 1º do presente projeto de lei.

Submetido às Comissões Legislativas, não houve a apresentação de emendas.

III – CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, manifesta-se favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei em análise.

Sala das Sessões, 02 de julho de 2.019.

Vereador Odair Claudinei da Silva
Relator

Vereador José Messias Jonas
Presidente

Vereador Antônio Carlos de Souza
Secretário

EM BRANCO